



Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>

PE SRP 007/2020 - Pedido de Impugnação

2 mensagens

Douglas Araujo <douglas@7secure.com.br>
Para: cpl@ufam.edu.br

3 de julho de 2020 19:10

Prezados, boa noite.

Encaminho anexo Pedido de Impugnação ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) 007/2020 - Solução de proteção de rede de dados com características de Firewall de próxima geração (Next Generation Firewall – NGFW).

Atenciosamente,

**Douglas Araújo**

(61) 9.98710900

douglas@7secure.com.br

www.7secure.com.br

SMAS Trecho 03 Conjunto 03
Bloco D Sala 02 - The Union,
Brasília - DF - 71215-300

 Impugnação - PE SRP 072020.pdf
239K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>
Para: Douglas Araujo <douglas@7secure.com.br>

6 de julho de 2020 09:39

Bom dia,
Acuso recebimento.
Os registros da resposta de impugnação será inserido no sistema Comprasnet.

Atenciosamente,
Angélica A C Lima
Pregoeira-CGL/UFAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) n. 007/2020

Processo Administrativo n. 23105.009252/2020-83

SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.896.451/0001-10, com sede no SMAS TRECHO 03 CONJUNTO 03 BLOCO C SALA 15 – EDIFÍCIO THE UNION – BRASÍLIA/DF, CEP 71215-300, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital supra, o que faz na forma do art. 18 do Decreto n. 5.450/2005 e do Item 27 do Edital de Licitação, com base nas razões a seguir expostas.

1 TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, frise-se que esta peça é tempestiva. O prazo para impugnação ao instrumento de convocação da licitação encerra-se no terceiro dia útil antes da data da licitação, 03 de julho de 2020, conforme anotado no subitem 23.1 do Edital. Assim, a impugnação recebida até tal data será tempestiva.

2 SÍNTESE E MÉRITO

Em breve síntese, trata-se de impugnação que visa à reforma de especificação de objeto sobremaneira restritiva, que direciona a licitação, em ofensa ao disposto no art. 7º, § 5º, da Lei n. 8.666/93. E, pior, permite a expansão da ilegalidade para outros órgãos e entidades federais, em claro prejuízo à competitividade, à isonomia e à impessoalidade.

Claramente, a especificação técnica está direcionada ao fabricante PALO ALTO com o modelo de equipamento 5220. O fabricante PALO ALTO possui em sua folha de dados, [datasheet](https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/en_US/resources/datasheets/pa-5200-series-specsheet) disponível em https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/en_US/resources/datasheets/pa-5200-series-specsheet e todas as especificações técnicas de hardware presentes no Termo de Referência apontam exatamente para o equipamento 5220, conforme apresentado abaixo.

O item 4.14.2 do Termo de Referência lista os requisitos técnicos de hardware e capacidade que cada equipamento da solução deverá possuir e/ou suportar, conforme listados a seguir:

4.14.2.1. Throughput de 20 Gbps com a funcionalidade de controle de aplicação habilitada para todas as assinaturas que o fabricante possuir;

4.14.2.2. Throughput de 8 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possuir devidamente ativadas e atuantes: Controle de aplicação, IPS, Antivírus, Antispyware e Antimalware;

4.14.2.3. Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como misto de aplicações. Não sendo aceitos números baseados em tráfego total do tipo UDP (User Datagram Protocol);

4.14.2.4. Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos às sanções previstas em lei;

4.14.2.5. Não será aceito aceleração de pacotes na placa de rede limitando a análise somente até camada 4;

- 4.14.2.6. Suporte a, no mínimo, 3.800.000 de conexões simultâneas;
- 4.14.2.7. Suporte a, no mínimo, 110.000 novas conexões HTTP por segundo;
- 4.14.2.8. Fonte 120/240 AC, redundante e hot-swappable;
- 4.14.2.9. Disco Solid State Drive (SSD) redundante de, no mínimo, 240 GB;
- 4.14.2.10. Discos de, no mínimo, 2 TB em RAID 1 para armazenamento de logs interno ou externo a solução de firewall;
- 4.14.2.11. No mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede 1 Gbps em portas cobre;
- 4.14.2.12. No mínimo, 16 (dezesseis) interfaces de rede 10 Gbps SFP+;
- 4.14.2.13. No mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede 40 Gbps QSFP+;
- 4.14.2.14. 2 (duas) interfaces dedicadas para alta disponibilidade;
- 4.14.2.15. 1 (uma) interface de rede 1 Gbps dedicada para gerenciamento;
- 4.14.2.16. 1 (uma) interface do tipo console ou similar;

Vejamos o que diz o referido datasheet quanto ao appliance PA-5220:

Firewall throughput (HTTP/appmix) - **17/20 Gbps**

Threat Prevention throughput (HTTP/appmix) - **8/9 Gbps**

Max sessions - 4,000,000

New sessions per second - 150,000

I/O - PA-5220: **(4)100/1000/10G Cu, (16) 1G/10G SFP/SFP+, (4) 40G QSFP+**

Management I/O - PA-5220: (2) 10/100/1000, (1) 40G QSFP+ HA, (1) 10/100/1000 out-ofband management, (1) RJ45 console port

Storage Capacity - **240 GB SSD, RAID1, system storage 2 TB HDD, RAID1, log storage**

Se compararmos os dados apresentados com as demais soluções líderes de mercado, obteremos os seguintes panoramas:

Fabricante **Cisco** – Modelo **Firepower 9300**

https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firepower-ngfw/data_sheet-c78-736661.html

Throughput: FW + AVC 1024B - 35 Gbps

Throughput: FW + AVC + IPS (1024B) - 30 Gbps

Maximum concurrent sessions, with AVC - 30 million

Maximum new connections per second, with AVC - 160,000

Network module slots - 2

Maximum number of interfaces - **Up to 24 x 10 Gigabit Ethernet (SFP+) interfaces; up to 8 x 40 Gigabit Ethernet (QSFP+) interfaces with 2 network modules**

Storage - Up to 2.4 TB per chassis (800 GB per security module in RAID-1 configuration)

Fabricante **Fortinet** – Modelo **3400E**

https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/Fortinet_Product_Matrix.pdf

NGFW Throughput (Enterprise Mix): **34 Gbps**

Threat Protection Throughput (Ent. Mix): **23 Gbps**

Concurrent Sessions: 50 Million

New Sessions/Sec: 460,000

Local Storage: **4 TB (3401E)**

Interfaces - 4x 100GE QSFP28/40GE QSFP+, 24x 10GE SFP+/GE SFP, 2x GE RJ45

Fabricante Check Point - Modelo 16000

<https://www.checkpoint.com/downloads/products/16000-security-gateway-datasheet.pdf>

Gen III Security NGFW: 20 Gbps

Gen V Security Threat Prevention: 12 Gbps

Concurrent Connections: 8M/16M/32M

New Sessions/Sec: 375.000

Storage: 480GB SSD RAID1

Network Expansion Slot Options (2 of 4 slots open): • 8x 10/100/1000Base-T RJ45 port card, up to 34 ports, • 4x 1000Base-F SFP port card, up to 16 ports, 4x 10GBase-F SFP+ port card, up to 16 ports, 2x 40G QSFP+ port card, up to 8 ports, • 2x 100/25G QSFP28 port card, up to 8 ports

Através do exposto acima, nota-se que NENHUM fabricante com exceção do fabricante PALO ALTO atende a TODOS os requisitos destacados acima do Termo de Referência. O fabricante FORTINET atende aos requisitos de discos (storage), mas não atende a quantidade de interfaces especificadas. Outros fabricantes mesmo com equipamentos de performance muito superiores à especificação não conseguem atender a todos os requisitos de interfaces e storage (fabricantes CISCO e CHECK POINT).

Através do exposto acima, nota-se que o fabricante PALO ALTO, com o modelo de equipamento PA-5220, é o único fabricante que atende a este Termo de Referência de forma nativa e integrada em seu produto.

Caso a especificação não seja revisada, o processo será vencido exclusivamente por fornecedores do fabricante PALO ALTO, quebrando o princípio da isonomia e também impedindo a ampla concorrência, além de causar claro prejuízo financeiro à Administração, ainda mais tempos de pandemia e extrema necessidade de redução de custos por parte de todos, inclusive da Administração Pública.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, pugna-se para que sejam realizadas as modificações pertinentes no Edital de Licitação, afastando-se a restrição da competitividade e o claro direcionamento para um único fabricante.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Brasília, 03 de julho de 2020.

SEVEN SECURE
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:308964510
00110

Assinado de forma
digital por SEVEN
SECURE TECNOLOGIA
DA INFORMACAO
LTDA:30896451000110
Dados: 2020.07.03
18:13:28 -03'00'



Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>

PE SRP 007/2020 - Pedido de Impugnação

5 mensagens

Douglas Araujo <douglas@7secure.com.br>
Para: cpl@ufam.edu.br

3 de julho de 2020 19:10

Prezados, boa noite.

Encaminho anexo Pedido de Impugnação ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) 007/2020 - Solução de proteção de rede de dados com características de Firewall de próxima geração (Next Generation Firewall – NGFW).

Atenciosamente,

**Douglas Araújo**

(61) 9.98710900

douglas@7secure.com.br

www.7secure.com.br

SMAS Trecho 03 Conjunto 03
Bloco D Sala 02 - The Union,
Brasília - DF - 71215-300

 Impugnação - PE SRP 072020.pdf
239K

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>
Para: Douglas Araujo <douglas@7secure.com.br>

6 de julho de 2020 09:39

Bom dia,
Acuso recebimento.
Os registros da resposta de impugnação será inserido no sistema Comprasnet.

Atenciosamente,
Angélica A C Lima
Pregoeira-CGL/UFAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@ufam.edu.br>
Para: secretariactic@ufam.edu.br, jcmagno@ufam.edu.br

6 de julho de 2020 09:54

Prezados,

Encaminho o pedido de impugnação tempestivo da empresa 7 Secure. A alegante indica que as características do produto estão direcionadas a um fabricante. Desta forma, para que haja julgamento do pedido de impugnação pela Pregoeira, torna-se necessária a manifestação da unidade demandante quanto à alegação. Assim, para que eu possua tempo hábil para decidir sobre o pedido de impugnação dentro do prazo legal, solicito que a manifestação dessa unidade seja enviada por e-mail até às **17h de hoje, 06/07**.

Ressalto que não é admissível a resposta de impugnação de forma intempestiva, logo, é imprescindível o cumprimento do prazo estipulado em lei.

Fico à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Impugnação - PE SRP 072020.pdf**
239K

Jorge Carlos Magno Silva de Lima <jcmagno@ufam.edu.br>
Para: Infra Estrutura de Redes <infra-l@ufam.edu.br>
Cc: cpl@ufam.edu.br

6 de julho de 2020 12:12

Prezados,

segue para análise e esclarecimentos técnico quanto aos questionamentos.

Atenciosamente,

Jorge Carlos Magno S. de Lima
Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC
Universidade Federal do Amazonas
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Impugnação - PE SRP 072020.pdf**
239K

Jorge Carlos Magno Silva de Lima <jcmagno@ufam.edu.br>
Para: cpl@ufam.edu.br

6 de julho de 2020 17:25

Prezados,

segue os esclarecimentos técnicos como resposta à solicitação de impugnação PE 07/2020.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Jorge Carlos Magno S. de Lima
Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC
Universidade Federal do Amazonas

----- Forwarded message -----

De: **Marckson Monteiro da Silva** <marcksonms@ufam.edu.br>
Date: seg., 6 de jul. de 2020 às 16:20
Subject: Re: PE SRP 007/2020 - Pedido de Impugnação
To: Gerson Barreiros da Silva <gbs@ufam.edu.br>, Jorge Carlos Magno Silva de Lima <jcmagno@ufam.edu.br>
Cc: Infra Estrutura de Redes <infra-l@ufam.edu.br>

Resposta impugnação PE 07/2020

Referente aos fabricantes Fortinet e CheckPoint, os mesmos possuem modelos que atendem os requisitos de storage e quantidade de interfaces especificadas conforme documentos dos próprios fabricantes, bem como todo os itens citados de 4.14.2.1. até o 4.14.2.16 do edital.

Esclarecemos ainda que no item 4.14.2.10 do edital. o mesmo permite o uso de disco externos ao firewall " Discos de, no mínimo, 2 TB em RAID 1 para armazenamento de logs interno ou externo a solução de firewall" e que no item 4.14.2.11 poderá ser utilizado módulo SFP em RJ45 nas interfaces SFP ou SFP+ para prover o total de 04 (quatro) interfaces de rede 1 Gbps em portas cobre.

Como bem apresentado acima, há outros fabricantes que podem atender o Termo de Referência do edital. Sendo assim, **preservando princípio da isonomia e ampla concorrência.**

Em seg., 6 de jul. de 2020 às 11:24, Gerson Barreiros da Silva <gbs@ufam.edu.br> escreveu:
@Marckson Monteiro da Silva,

Favor acompanhar e fazer as devidas alterações que forem necessárias.

T+

Em seg., 6 de jul. de 2020 às 11:01, Secretaria do CTIC Centro de Tecnologia da Informacao e Comunicacao UFAM <secretariactic@ufam.edu.br> escreveu:

Prezados,

segue para providências quanto aos esclarecimentos aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

Jorge Carlos Magno S. de Lima

Diretor Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC
Universidade Federal do Amazonas - UFAM

----- Forwarded message -----

De: **Comissao Permanente de Licitacao** <cpl@ufam.edu.br>

Date: seg., 6 de jul. de 2020 às 08:54

Subject: Fwd: PE SRP 007/2020 - Pedido de Impugnação

To: <secretariactic@ufam.edu.br>, <jcmagno@ufam.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gerson Barreiros da Silva

Coordenação de Infraestrutura de TI

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Contato:

+55 (92) 3305-1181 #2057

+55 (92) 3305-1195

--

Marckson M. S. / Analista de T.I / **CTIC-UFAM**



Impugnação 07/07/2020 12:30:41

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) n. 007/2020 Processo Administrativo n. 23105.009252/2020-83 SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.896.451/0001-10, com sede no SMAS TRECHO 03 CONJUNTO 03 BLOCO C SALA 15 EDIFÍCIO THE UNION BRASÍLIA/DF, CEP 71215-300, vem respeitosamente apresentar a presença de V. Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital supra, o que faz na forma do art. 18 do Decreto n. 5.450/2005 e do Item 27 do Edital de Licitação com base nas razões a seguir e expostas.

1 TEMPESTIVIDADE Inicialmente, frise-se que esta petição é tempestiva. O prazo para impugnação ao instrumento de convocação da licitação encerra-se no terceiro dia útil antes da data da licitação, 03 de julho de 2020, conforme anotado no subitem 23.1 do Edital. Assim, a impugnação recebida até tal data será tempestiva.

2 SÍNTESE MÉRITO Em breve síntese, trata-se de impugnação que visa a reforma de especificação de objeto sobre maneira restritiva, que direciona a licitação, em ofensa ao disposto no art. 7º da Lei n. 8.666/93. E, pior, permite a expansão da ilegalidade para outros órgãos e entidades federais, em claro prejuízo à competitividade, isonomia e impessoalidade. Claramente, a especificação técnica está direcionada ao fabricante PALO ALTO com o modelo de equipamento 5220. O fabricante PALO ALTO possui em sua folha de dados, datasheet disponível em https://www.paloaltonetworks.com/apps/pan/public/downloadResource?pagePath=/content/pan/en_US/resources/datasheets/pa-5200-series-specsheet e todas as especificações técnicas de hardware presentes no Termo de Referência apontam exatamente para o equipamento 5220, conforme apresentado abaixo. O item 4.14.2 do Termo de Referência lista os requisitos técnicos de hardware e capacidade que cada equipamento da solução deve possuir e/ou suportar, conforme listados a seguir:

4.14.2.1. Throughput de 20 Gbps com a funcionalidade de controle de aplicação habilitada para todas as assinaturas que o fabricante possui;

4.14.2.2. Throughput de 8 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possui devidamente ativadas e atuantes: Controle de aplicação, IPS, Antivírus, Antispam e Antimalware;

4.14.2.3. Os documentos públicos devem comprovar os throughputs aferidos com tráfego HTTP ou blend de protocolos definidos pelo fabricante como misto de aplicações. Não sendo aceitos métodos baseados em tráfego total do tipo UDP (User Datagram Protocol);

4.14.2.4. Os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações em quaisquer testes de bancada, serão considerados inabilitados e sujeitos às sanções previstas em lei;

4.14.2.5. Não será aceito aceleração de pacotes na placa de rede limitando a análise somente à camada 4;

4.14.2.6. Suporte a, no máximo, 3.800.000 de conexões simultâneas;

4.14.2.7. Suporte a, no máximo, 110.000 novas conexões HTTP por segundo;

4.14.2.8. Fonte 120/240 AC, redundante e hot-swappable;

4.14.2.9. Disco Solid State Drive (SSD) redundante de, no máximo, 240 GB;

4.14.2.10. Discos de, no máximo, 2 TB em RAID 1 para armazenamento de logs interno ou externo a solução de firewall;

4.14.2.11. No máximo, 04 (quatro) interfaces de rede 1 Gbps em portas cobre;

4.14.2.12. No máximo, 16 (dezois) interfaces de rede 10 Gbps SFP+;

4.14.2.13. No máximo, 04 (quatro) interfaces de rede 40 Gbps QSFP+;

4.14.2.14. 2 (duas) interfaces dedicadas para alta disponibilidade;

4.14.2.15. 1 (uma) interface de rede 1 Gbps dedicada para gerenciamento;

4.14.2.16. 1 (uma) interface do tipo console ou similar;

Vejamos o que diz o referido datasheet quanto ao appliance PA-5220: Firewall throughput (HTTP/appmi) - 17/20 Gbps Threat Prevention throughput (HTTP/appmi) - 8/9 Gbps Maximum concurrent sessions - 4,000,000 Net sessions per second - 150,000 I/O - PA-5220: (4) 100/1000/10G Cu, (16) 1G/10G SFP/SFP+, (4) 40G QSFP+ Management I/O - PA-5220: (2) 10/100/1000, (1) 40G QSFP+ HA, (1) 10/100/1000 out-of-band management, (1) RJ45 console port Storage Capacity 240 GB SSD, RAID1, system storage 2 TB HDD, RAID1, log storage Se compararmos os dados apresentados com as demais soluções líderes de mercado, obteremos os seguintes panoramas: Fabricante Cisco Modelo Firepower 9300 https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/firepower-ngfw/data_sheet-c78-736661.html Throughput: FW + AVC 1024B - 35 Gbps Throughput: FW + AVC + IPS (1024B) - 30 Gbps Maximum concurrent sessions, with AVC - 30 million Maximum number of connections per second, with AVC - 160,000 Network module slots - 2 Maximum number of interfaces - Up to 24 10 Gigabit Ethernet (SFP+) interfaces; up to 8 40 Gigabit Ethernet (QSFP+) interfaces with 2 network modules Storage - Up to 2.4 TB per chassis (800 GB per security module in RAID-1 configuration) Fabricante Fortinet Modelo 3400E https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/datasheets/Fortinet_Product_Matrix.pdf NGFW Throughput (Enterprise Mid): 34 Gbps Threat Protection Throughput (Ent. Mid): 23 Gbps Concurrent Sessions: 50 Million Net Sessions/Sec: 460,000 Local Storage: 4 TB (3401E) Interfaces - 4 100GE QSFP28/40GE QSFP+, 24 10GE SFP+/GE SFP, 2 GE RJ45 Fabricante Check Point - Modelo 16000 <https://www.checkpoint.com/downloads/products/16000-security-gateways/datasheet.pdf> Gen III Security NGFW: 20 Gbps Gen V Security Threat Prevention: 12 Gbps Concurrent Connections: 8M/16M/32M Net Sessions/Sec: 375.000 Storage: 480GB SSD RAID1 Network Expansion Slot Options (2 of 4 slots open): 8 10/100/1000Base-T RJ45 port card, up to 34 ports, 4 1000Base-F SFP port card, up to 16 ports, 4 10GBase-F SFP+ port card, up to 16 ports, 2 40G QSFP+ port card, up to 8 ports, 2 100/25G QSFP28 port card, up to 8 ports

Através do exposto acima, nota-se que NENHUM fabricante com exceção do fabricante PALO ALTO atende a TODOS os requisitos destacados acima do Termo de Referência. O fabricante FORTINET atende aos requisitos de discos (storage), mas não atende a quantidade de interfaces especificadas. Outros fabricantes mesmo com equipamentos de performance muito superiores às especificações não conseguem atender a todos os requisitos de interfaces e storage (fabricantes CISCO e CHECK POINT). Através do exposto acima, nota-se que o fabricante PALO ALTO, com o modelo de equipamento PA-5220, é o único fabricante que atende a este Termo de Referência de forma nativa e integrada em seu produto. Caso a especificação seja revisada, o processo será vencido exclusivamente por fornecedores do fabricante PALO ALTO, quebrando o princípio da isonomia e também impedindo a ampla concorrência, além de causar claro prejuízo financeiro à Administração ainda mais tempos de pandemia e extrema necessidade de redução de custos por parte de todos, inclusive da Administração Pública.

3 CONCLUSÃO Diante do exposto, pugna-se para que sejam realizadas as modificações pertinentes no Edital de Licitação afastando-se a restrição da competitividade e o claro direcionamento para um único fabricante. Nesses Termos, Pede Deferimento. Brasília, 03 de julho de 2020.



Resposta 07/07/2020 12:30:41

DECISÃO DO PREGOEIRO Trata-se da decisão do pregoeiro referente ao pedido de impugnação impetrado pela empresa SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.896.451/0001-10, no Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é material permanente (fornecimento de solução de proteção de rede de dados com características de Firewall de próxima geração (Next Generation Firewall - NGFW), com suporte de 60 meses, solução de gerenciamento centralizado, serviços de instalação, configuração e treinamento de pessoal), conforme condições, quantidades, e preços estimativas encaminhadas pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC estabelecidas em Edital e seus anexos. I - DOS FATOS A empresa SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.896.451/0001-10, insurgiu-se contra a descrição do item 01 contida no instrumento convocatório. II - DAS RAZÕES 1. A IMPUGNANTE alega que a especificação do objeto é restritiva, direcionada ao fabricante PALO ALTO, o modelo 5220, assim, requer a reforma de especificação do objeto. 2. Descreve, ainda, a especificação dos produtos de outros fabricantes indicando que não há atendimento integral das especificações técnicas, ratificando sua alegação quanto ao direcionamento à marca PALO ALTO. 3. A ALEGANTE finaliza que, não havendo revisão da especificação da Administração, está ferindo o princípio da isonomia e ampla concorrência, além de causar prejuízo financeiro. 4. Em consulta à unidade técnica demandante acerca da característica do item, o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação concluiu que, com a especificação de outros fornecedores citada pela IMPUGNANTE, há atendimento às descrições contidas no Termo de Referência por outros fabricantes, preservando o princípio da isonomia e ampla concorrência. III - DA DECISÃO DO PREGOEIRO 1. Para garantia dos envolvidos e a fim de prevalecer o interesse público nas licitações realizadas na Administração Pública, roga-se pelo pleno atendimento ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório preconizado pela Lei federal nº 8.666/1993 em seu Art. 41, em harmonia com os outros princípios citados, a saber: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. 2. Ratifica-se a importância desse princípio com entendimento da doutrinadora Maria Sílvia Zanella Di Pietro: Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3ª da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite) (...). 3. A IMPUGNANTE se mostrou contra a especificação do item, alegando que apenas um fabricante atenderia de forma integral a descrição prevista no Edital e seus anexos. 4. As características do objeto descritas no Termo de Referência são vinculativas, por isso a admissível a flexibilização do critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, caso não obtenha prejuízo para a competitividade e se revele vantajoso para a Administração. 5. As regras editalícias não devem ser interpretadas de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. É necessário analisar se a divergência apresentada altera o essencial do produto que a Administração pretende adquirir. Neste sentido, a partir da abertura da sessão, na aceitabilidade das propostas em si, ser feita a análise dos produtos ofertados e seus preços, bem como as diligências necessárias com intuito de afastar direcionamento e aceites que causem prejuízo à Administração. 6. A unidade técnica se manifestou no sentido de não haver direcionamento a um único fabricante, divergindo das alegações da IMPETRANTE, atestando, inclusive, que os fabricantes e simplificados no pedido de impugnação atenderiam às especificações exigidas no instrumento convocatório. 7. Cabe ressaltar ainda que, em consulta aos autos do processo, notou-se a existência de mais de um fabricante na cotação de preços contemplando a descrição deste objeto. 8. Diante disso, após análise, julgo IMPROCEDENTE a impugnação impetrada pela empresa SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.896.451/0001-10. Manaus, 07 de julho de 2020. Angélica Aguiar Costa Lima Pregoeira

Fechar